



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 4166 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.619.272,24 (Cinco milhões e seiscentos e dezenove mil e duzentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 5.619.272,24 (Cinco milhões e seiscentos e dezenove mil e duzentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §3 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.301.0020.3.047	Atenção Básica - Saúde da Família	
3.1.90.04.00.006.0021.16000000	Contratação por Tempo Determinado	460.000,00
06.30.04.10.305.0020.3.042	Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção da Saúde	
3.1.90.04.00.006.0023.16000000	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
06.30.04.10.302.0020.3.032	Média e Alta Complexidade – MAC Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39.00.006.0022.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	3.538.000,00
06.30.04.10.302.0020.3.230	Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem – Santa Casa	
3.3.90.39.00.006.0025.16000000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	446.000,00
06.30.04.10.302.0020.3.231	Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem – Maria Nazaré	
3.3.90.39.00.006.0025.16000000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	95.000,00
06.30.04.10.302.0020.3.232	Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem – Cruz Vermelha	
3.3.90.39.00.006.0025.16000000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	110.000,00
06.30.04.10.301.0020.3.045	Atenção Básica – PAB Fixo	
3.3.90.34.00.006.0021.16000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	670.272,24
TOTAL		5.619.272,24



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso **Excesso de Arrecadação**, dos repasses referentes às Transferências da União e de suas Entidades ao Fundo Municipal de Saúde, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e documentação comprobatória em anexo.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 10 de novembro de 2025.



KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA

Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSO

FONTE DE RECURSO - FEDERAL SAÚDE

Mês	Receita Estimada	Receita Realizada	Diferença
Jan	R\$ 2.860.416,72	R\$ 3.923.795,41	R\$ 1.063.378,69
Fev	R\$ 2.860.416,72	R\$ 3.289.677,82	R\$ 429.261,10
Mar	R\$ 2.860.416,72	R\$ 3.595.883,45	R\$ 735.466,73
Abr	R\$ 2.860.416,72	R\$ 4.157.567,58	R\$ 1.297.150,86
Mai	R\$ 2.860.416,72	R\$ 3.769.303,83	R\$ 908.887,11
Jun	R\$ 2.860.416,72	R\$ 3.997.354,67	R\$ 1.136.937,95
Jul	R\$ 2.860.416,72	R\$ 4.674.212,94	R\$ 1.813.796,22
Ago	R\$ 2.860.416,72	R\$ 10.246.109,30	R\$ 7.385.692,58
Set	R\$ 2.860.416,72	R\$ 6.168.870,20	R\$ 3.308.453,48
Out	R\$ 2.860.416,72	R\$ 11.968.712,85	R\$ 9.108.296,13
	a	b	c
Total	28.604.167,20	55.791.488,05	27.187.320,85

Orçado para 2025	Arrecadado até Jun	Média de Arrecadação/Mês
d	e	f = (e / 10)
R\$ 34.325.000,64	R\$ 55.791.488,05	R\$ 5.579.148,81

Resumo

Saldo do Excesso (h).....	R\$	27.187.320,85
Valor a ser reduzido já utilizado na Lei 4.095 de 13/08/2025	R\$	5.514.578,61
Valor de Emendas já criadas	R\$	16.053.470,00
Saldo do Excesso a ser utilizado nessa referida Lei.....	R\$	5.619.272,24



Filigr: Data de Matriculã de 01/01/2025 a 31/10/2025 | Carga: 05 ansestros.

Exercício de 2025

[illegible]

Q. (Rancagua-Cilo, Fmto 577) = 1.600.0000 ou (Rancagua-Cilo, Fmto 577) = 1.600.0000 ou (Rancagua-Cilo, Fmto 577) = 1.602.0000 ou (Rancagua-Cilo, Fmto 577) = 1.612.0000 ou (Rancagua-Cilo, Fmto 577) = 1.612.0000 ou (Cinto, Cnto = 1.712.50 / 122.00.00. Transmissão de Rancagua em 9/5. Atuação Primeira) e

CHASSIS - AMERICAN

10/11/2025 14:57:51

Page 12 of 12



Enero de 2025

[illegible][illegible]

55,791,000.05